



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 01/2023 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei n.º 9.849, de 26/10/99, na Lei n.º 12.425, de 17/06/11, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos n.º 7.485, de 18/05/2011 e n.º 8.259, de 29/05/2014, na Instrução Normativa n.º 1, de 27 de Agosto de 2019, na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 18, de 04 de abril de 2022, na Resolução CONAC n.º 25/2010, de 23/08/2010 e no Extrato de Edital n.º 01/2023, publicado no D.O.U em 17/04/2023, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoal torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As atividades referentes à contratação de Professor Substituto envolvem a atuação no ensino, conforme a necessidade da instituição expressa no plano de trabalho a ser deliberado pela Unidade de lotação do servidor e no contrato de trabalho.

1.2 As vagas destinam-se à realização de **atividades na modalidade presencial de ensino**, podendo sofrer alteração, no curso do contrato, mediante prévia comunicação ao contratado.

1.3 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua publicação no D.O.U, devendo o pedido ser enviado para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

1.4 As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no edital e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante.

1.5 Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do edital do processo seletivo, após o início dos prazos das inscrições, no tocante aos requisitos de titulação do cargo (salvo em caso de ampliação), aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

1.6 As provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, conforme disposições a seguir.

2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação para o cargo temporário de Professor Substituto, conforme a área de conhecimento, os componentes curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidos constantes no ANEXO I deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

2.2 O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

2.3 Havendo interesse da Administração e concordância do contratado, o regime de trabalho poderá ser alterado para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho prevista em edital.

2.4 A tabela de remuneração para o cargo temporário de Professor Substituto está disponível na página de inscrição do presente processo seletivo.

2.5 Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição Federal, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 10% serão providas por candidatos com deficiência, mediante critérios estabelecidos no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.2 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004, no §2º do art. 1º da Lei 12.764/2012 nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 1º, § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4 O candidato com deficiência deverá declarar e anexar laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.

3.5 O candidato que não declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, deverá apresentar compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui.

3.7 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.9 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá submeter-se a avaliação multiprofissional, mediante agendamento prévio, que avaliará a compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui e terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu

respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.10 O candidato deverá comparecer à avaliação multiprofissional munido de documento de identidade e laudo médico (expedido nos últimos 12 meses) originais, além de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitens a seguir.

3.11 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.12 Exames complementares comprobatórios poderão ser apresentados conforme o tipo de deficiência:

- a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;
- b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);
- c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;
- d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);
- e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

3.13 Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério do perito.

3.14 Será divulgado o resultado final do processo seletivo após a divulgação do resultado da perícia.

3.15 O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo excluído desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no processo seletivo.

3.16 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação, proporcionalidade e alternância das convocações, conforme item 5 e seus subitens.

3.17 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à avaliação por equipe multiprofissional, conforme estabelece o item 3.9 deste edital, quanto à avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme item 4 e seus subitens, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.18 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS)

- 4.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.3 Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.5 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.
- 4.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 4.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 4.12 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade considerando as listas de classificação da ampla concorrência, dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros para a matéria/área de conhecimento.
- 4.13 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/concursos, no momento da homologação das inscrições.
- 4.14 O candidato poderá, dentro do prazo para recurso sobre a Homologação das Inscrições, declinar da sua autodeclaração, através de envio de e-mail encaminhado para selecoes@progep.ufrb.edu.br.
- 4.15 Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4.16 A relação definitiva dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei no 12.990/2014, será divulgada na página eletrônica www.ufrb.edu.br/concursos, no junto com o resultado da homologação das inscrições após recursos.

4.17 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas na forma da Lei no 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

4.18 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, será designada comissão de heteroidentificação para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.19 A comissão de heteroidentificação realizará análise fenotípica dos candidatos autodeclarados, que serão convocados em Edital específico, na quantidade mínima equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do processo seletivo, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos ao tempo da realização do procedimento.

4.20 Não serão considerados, para a heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos de outras instituições federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.21 O procedimento de heteroidentificação, quando for o caso, será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.22 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.23 A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, através de análise fotográfica e videográfica, de acordo com as orientações constantes no edital de convocação.

4.24 O candidato que for aprovado para as vagas destinadas a pretos e pardos, quando convocado para heteroidentificação, deverá assinar formulário padrão em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

4.25 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro;
- c) o fenótipo do candidato, verificado pelos componentes da Comissão.

4.26 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não fornecer o material necessário à avaliação pela comissão de heteroidentificação, conforme subitem 4.23;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 4.24;
- c) a Comissão considerar, por decisão da maioria dos seus membros, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4.27 O candidato convocado que não participar da heteroidentificação, presencial ou telepresencial, por qualquer motivo, não terá direito ao reagendamento desta etapa e será eliminado do processo seletivo, nos termos do Art. 8º, § 5º, da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018.

4.28 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.29 O candidato que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo.

4.30 A eliminação de candidato por falsidade da autodeclaração ou não envio do material exigido para a heteroidentificação não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.31 O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo, no prazo informado no Anexo V, encaminhando o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

4.33 Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não participação na heteroidentificação, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de negro (quesito cor ou raça) verificada pela comissão de heteroidentificação.

4.34 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as imagens e vídeos utilizados no procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.35 Sobre as decisões da comissão recursal não caberá recurso, assim como revisão de recurso.

4.36 Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

4.37 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

4.38 A UFRB poderá convocar, a qualquer tempo, os(as) candidatos(as) heteroidentificados por meio de vídeos e fotos para novo procedimento de heteroidentificação, presencial ou através de videoconferência, ante a presença de indícios de fraude ou denúncias de que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis.

4.39 A homologação do resultado final contemplará as 03 (três) listas de reserva de vagas, tanto para as matérias para provimento imediato quanto para as matérias/área de conhecimento que tiverem candidatos inscritos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência, mas que não tenham sido contempladas por reserva de vagas para provimento imediato.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, independentemente da matéria/área de conhecimento, 04 (quatro) vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e 08 (oito) vagas reservadas para candidatos negros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

5.2 A área de conhecimento que ofertar a partir de três vagas possui reserva imediata para candidatos negros, e a área de conhecimento que ofertar a partir de cinco vagas possui reserva imediata para candidatos com deficiência, de acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3 Para as matérias/áreas de conhecimento sem reserva imediata, a distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final (média aritmética ponderada das notas finais de cada prova) em ordem decrescente em duas listas, sendo uma para candidatos negros e outra para candidatos com deficiência, independentemente da matéria/área de conhecimento, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

5.4 A lista de reclassificação do item 5.3 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas para as matérias/áreas de conhecimento, respeitado os limites de reserva de vagas e obedecendo os critérios de proporcionalidade e alternância.

5.5 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros enquadrados no item 5.3 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a matéria/área de conhecimento, desde que tenham sido aprovados.

5.6 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas, será aplicado o critério de desempate constante do item 10.10.

5.7 A convocação dos candidatos com deficiência, bem como dos candidatos negros, dar-se-á obedecendo à classificação constante nos itens 5.3 e 5.4, nas áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por lei.

5.8 Na hipótese do não provimento de vaga reservada para candidato autodeclarado negro ou com deficiência, será convocado o candidato subsequente da respectiva lista para a matéria/área de conhecimento, quando houver.

5.9 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.10 A convocação dos demais candidatos com deficiência e negros além dos números indicados no item 5.1 será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.

5.11 A indicação de quais vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros para cada área de conhecimento, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato com deficiência e negros inscritos e ocorrerá conforme o item 5.3.

5.12 No caso do item 5.5, concorrendo à mesma vaga candidato preto/pardo e candidato com deficiência, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e suas retificações que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

6.2 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente.

6.3 O candidato poderá realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento, assumindo o risco da impossibilidade de realização de todas as provas em virtude da incompatibilidade, no caso de simultaneidade nas datas, horários e locais de realização das provas de cada vaga, cabendo ao candidato fazer a opção por uma das vagas para qual se inscreveu.

6.4 O candidato que realizar a inscrição para mais de uma matéria/área de conhecimento deverá pagar a taxa de inscrição relativa a cada uma das inscrições realizadas. Quando identificado um único pagamento para inscrições em matérias/áreas de conhecimento diversas, será considerado válido apenas o último requerimento de inscrição registrado no sistema.

6.5 O candidato, ao realizar a inscrição, declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) Possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) Possuir conta de e-mail com acesso aos aplicativos Microsoft Teams (conta Microsoft) e Google Forms (conta Gmail) no equipamento descrito na alínea “a” deste item.

6.6 Não é recomendável o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

6.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

6.8 A análise de atendimento aos requisitos exigidos para cada vaga, elencados no Anexo I, somente será realizada no ato de contratação.

6.9 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições no último dia do prazo permitido.

6.10 As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão abertas a partir do dia **17/04/2023** até as 21 h do dia **05/05/2023**, observado o horário local, através do endereço www.ufrb.edu.br/concursos.

6.11 Para acessar o Requerimento de Inscrição Online, o candidato deve acessar o endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, filtrar na tela inicial a imediata sequência:

Tipo: “Professor Substituto”, Unidade: Centro de lotação da vaga (disponível no Anexo I). Em seguida, selecione o item “Professor Substituto – Edital D.O.U Nº 01/2023” e clique em “Requerimento de Inscrição”.

6.12 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato deverá:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

6.13 Preencher cuidadosamente o **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>, observando as instruções do presente Edital e a marcação das opções referentes a candidatos com deficiência, à identificação como negro ou pardo e sobre isenção da inscrição.

6.14 Anexar ao Requerimento Eletrônico de Inscrição, através dos campos para carregamento dos arquivos em formato JPG, PNG ou PDF com até 5MB, os documentos abaixo listados:

I – Comprovante do pagamento da inscrição (GRU):

- a) com o valor de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) documento exigido somente para os candidatos que não solicitaram a isenção da inscrição;
- c) As instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União Simples (GRU) estão disponíveis ao final da página eletrônica do processo seletivo e sua emissão poderá ser realizada através do link GRU Simples disponível no mesmo local já informado;
- d) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente pelos canais de atendimento do Banco do Brasil.

II – Documento oficial de Identidade:

- a) Sendo o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
- b) Pode ser a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei;
- c) Deve conter impressão digital do portador, se for o caso;
- d) Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
- e) Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- f) Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

III – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de inscrição, arquivo dispensado do carregamento quando constar no Documento Oficial de Identidade;

6.15 O (a) candidato (a) transexual ou travesti que desejar ser tratado (a) pelo nome social deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado (a).

6.16 O não preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicará exclusão automática do candidato, ainda que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.17 O recebimento da inscrição será confirmado mediante geração automática do número de inscrição, após preenchimento do Requerimento de Inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação de pagamento. Não sendo recebida a confirmação, deve o candidato preencher novamente o Requerimento.

6.18 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o português.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

6.19 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, nem serão aceitos pedidos de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição

6.20 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, após publicação da homologação das inscrições, não estão sujeitos a correção ou complementação.

6.21 Não serão aceitos comprovantes bancários de agendamento com data de pagamento fora do período da inscrição e não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos sejam realizados no último dia, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, devendo o candidato atentar para os horários de funcionamento dos canais de atendimento do sistema bancário, inclusive nos períodos de vigência do horário de verão.

6.22 Não serão aceitos pagamentos através de cheque, transferência bancária ou outra modalidade distinta da especificada no item 6.14, e não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

6.23 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

6.24 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de suspensão ou cancelamento do processo seletivo.

6.25 No caso de realização de mais de uma inscrição para a mesma matéria/área de conhecimento, será considerada somente a última.

6.26 Após encerramento das inscrições, não será aceita, em nenhuma hipótese, a alteração da matéria/área de conhecimento ou do Centro de Ensino para qual o candidato efetuou a inscrição.

7. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, ou pela Lei 13.656, de 30/04/2018, desde que:

a) Esteja regularmente inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29/03/2022;

b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29/03/2022, ou;

c) Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e tenha efetivamente realizado doação.

7.2 Para solicitar a isenção da inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição no período de **17/04/2023 a 20/04/2023**, marcando a opção “sim” no requerimento de inscrição no campo “Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?”.

7.3 O candidato interessado na isenção deverá, no formulário de inscrição:

a) informar o nº do NIS, quando amparado pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008;

b) enviar imagem do documento oficial (carteira de doador) e declaração de realização de doação emitidos pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), quando amparado pela Lei nº 13.656/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

7.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.5 Será divulgado, no dia **26/04/2023**, o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição na página eletrônica www.ufrb.edu.br/concursos.

7.6 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das isenções nos dias 27/04/2023 e 28/04/2023, através do e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

7.7 O resultado dos recursos será divulgado no dia **03/05/2023**.

7.8 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no processo seletivo se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 6.13 e 6.14 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição para os candidatos isentos.

7.9 Os candidatos com recursos interpostos indeferidos não necessitam realizar nova inscrição, devendo apenas efetuar o pagamento da GRU, atendendo às condições previstas no item 6 e seus subitens, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br, até o último dia do prazo para inscrições.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia **15/05/2023**.

8.2 O candidato que tiver a homologação da inscrição indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dias **16/05/2023 e 17/05/2023**, indicando com precisão os pontos a serem examinados, através do e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br.

8.3 Recursos extemporâneos serão indeferidos sem apreciação.

8.4 A homologação das inscrições após recursos será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos no dia **18/05/2023**.

8.5 A homologação das inscrições não implica a regularidade da documentação apresentada no Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios com o perfil da vaga.

8.6. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá enviar, nos termos do item 9.3 e seguintes, seu Currículo Lattes e os respectivos documentos comprobatórios, através do link disponibilizado no documento de publicação da homologação das inscrições.

8.7 Da Banca Examinadora

8.8 A composição da Banca Examinadora das matérias/áreas de conhecimento será divulgada na página eletrônica dos processos seletivos até o dia 19/05/2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

8.9 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por três professores efetivos designados pelos Centros de Ensino de acordo com a área de conhecimento e a unidade de lotação.

8.10 O membro da Banca Examinadora, em relação aos candidatos inscritos, não poderá:

- a) ser cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ter parentesco ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) ser sócio em atividade profissional;
- d) ser ou terem sido orientador, coorientador, ex-orientador ou ex-coorientador acadêmico em cursos de pós-graduação;
- e) ser coautor de trabalhos técnico-científicos publicados nos últimos 5 anos;
- f) ter integrado grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;
- g) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória, inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros.

8.11 Após divulgação das Bancas Examinadoras, o candidato que identificar qualquer impedimento ou suspeição de Membro Titular ou Suplente, em relação a si ou aos demais candidatos, deverá preencher o formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição, disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, enviando-o para e-mail selecoes@progep.ufrb.edu.br, nos dias 20/05/2023 a 22/05/2023, sendo indeferidos aqueles enviados após esse prazo.

8.12 A constatação, em qualquer das fases do processo seletivo, de suspeição ou impedimento omitido pelo candidato e pelo Membro Titular ou Suplente acarretará a eliminação do candidato e a instauração de procedimento administrativo para apuração da conduta do Agente Público.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio remoto e constará de **duas etapas** distintas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise de Currículo;
- b) Prova Didática.

9.2 Da Análise de Currículo

9.3 Para a Análise de Currículo, o candidato deve enviar:

- a) 01 (uma) via do Barema da Prova de Títulos (Anexo IV do Edital) preenchido;**
- b) 01 (uma) via do Currículo Lattes;**
- c) 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios referidos no Currículo Lattes;**

9.4 O candidato deverá preencher apenas a coluna “Quantidade” do Barema da Prova de Títulos, informando quantos títulos passíveis de pontuação possui em cada critério, e a coluna “Nota”, informando a soma de pontos em cada quesito.

9.5 O candidato deverá preencher o barema conforme seu entendimento e a Banca deliberará favoravelmente ou fará as devidas correções da pontuação no momento da contagem dos títulos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.6 Cada documento poderá ser contabilizado somente uma vez no barema. Caso o título se enquadre em mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

9.7 Os documentos comprobatórios deverão organizados obedecendo à ordem do Barema da Prova de Títulos, ainda que não coincida necessariamente com a ordem do currículo lattes.

9.8 Os títulos serão classificados e aceitos em:

I - acadêmicos;

II - didáticos e profissionais (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

III - formação complementar (últimos 5 anos, contados da publicação do edital);

IV - científicos e artísticos (últimos 5 anos, contados da publicação do edital).

9.9 Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação).

9.10 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

9.11 A Análise de Currículo terá atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, estando automaticamente desclassificados os candidatos com nota zero.

9.12 A relação dos títulos que serão pontuados, assim como a pontuação de cada título e as demais informações, estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.

9.13 Para obtenção da nota da Análise de Currículo, a Banca Examinadora aplicará a regra de proporcionalidade sobre as pontuações obtidas em cada item (I, II, III, IV) dos baremas dos candidatos, de modo que o candidato com a maior pontuação assumirá a pontuação máxima permitida para aquele item e os demais candidatos terão suas pontuações convertidas proporcionalmente, sendo assim em todos os 04 (quatro) itens do barema.

9.15 O barema, Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único), entre os dias **15/05/2023 a 19/05/2023**, através do link do Google Forms divulgado no documento de homologação das inscrições.

9.16 É recomendada a utilização de conta do Google (Gmail) para acessar o link do Google Forms.

9.17 Caso seja constatado mais de um envio da documentação mencionada no item 9.3 para o mesmo link pelo candidato, será avaliada pela banca apenas a última documentação recepcionada no sistema.

9.18 Currículos e documentos comprobatórios das titulações enviados fora do prazo, ou via e-mail, ou para o link incorreto, corrompidos ou em desconformidade com o estabelecido no item 9.15 serão desconsiderados para todos os fins, resultando na desclassificação do candidato.

9.19 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o arquivo único enviado não está incompleto, corrompido ou fora da ordem determinada, sendo inadmitido, em qualquer caso, o reenvio, correção ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido no item 9.15.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.20 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos mencionados no item 9.3 por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro do candidato na formatação do arquivo ou preenchimento do formulário, bem como por outros fatores de ordem técnica que afetem o candidato individualmente, ressalvadas eventuais falhas no sistema que possam afetar os candidatos de modo geral.

9.21 Caso o candidato não tenha enviado o Currículo Lattes ou os documentos comprobatórios, ou utilize currículo distinto Lattes, a Banca Examinadora atribuirá nota (zero).

9.22 Para cada matéria/área de conhecimento será divulgado o resultado preliminar da Análise de Currículos na página do processo seletivo, podendo ocorrer em datas diferenciadas, com antecipação ou postergação dessa e das demais fases subsequentes.

9.23 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Análise de Currículos, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo V, observando as orientações constantes no documento de publicação do referido resultado, inclusive o contato para interposição do recurso.

9.24 O resultado final da pontuação da Análise de Currículos será divulgado dentro do prazo previsto no cronograma disposto no Anexo V, contemplando a lista de classificação dos candidatos pela ordem decrescente de pontos obtidos após aplicação da regra de proporcionalidade mencionada no item 9.13.

9.25. Da Prova Didática

9.26 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, ao domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.27 O horário definido para realização do sorteio da ordem de apresentação da prova didática para cada matéria/área de conhecimento será publicado na página do processo seletivo, conforme cronograma disponível no Anexo V.

9.28 Somente realizarão a prova didática:

- a) os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores notas, independente da modalidade de inscrição;
- b) os classificados até a 2ª posição na reserva de vagas para candidatos negros;
- c) os classificados na 1ª posição na reserva de vagas para PcD da lista do Resultado Final da Análise de Currículos, totalizando 08 candidatos.

9.29 Em caso de empate de candidatos nas referidas posições, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota nos títulos acadêmicos;
- c) Maior nota nos títulos didáticos e profissionais;
- d) Maior idade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.30 Inexistindo candidatos concorrendo na reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados.

9.31 A prova didática, realizada remotamente através do aplicativo Microsoft Teams ou similar, constará de aula expositiva sobre ponto a ser sorteado entre os pontos definidos no Anexo II deste Edital, e será gravada para efeito de registro.

9.32 As provas didáticas relacionadas ao ensino da Língua Brasileira de Sinais poderão ser realizadas em LIBRAS e as relacionadas ao ensino de Língua Inglesa poderão ser realizadas em Inglês, conforme exigência do Centro de Ensino.

9.33 O link para participação no sorteio da ordem de apresentação e dos pontos da prova didática será disponibilizado na página do processo seletivo, de acordo com o cronograma do Anexo V.

9.34 A ordem de apresentação da prova didática será sorteada eletronicamente por membro da Banca Examinadora ou da Comissão de Execução, em videoconferência com a presença dos candidatos, mediante compartilhamento de tela, de acordo com o cronograma do Anexo V, e será gravada para fins de registro.

9.35 Ao ingressar na sala virtual para participar do sorteio, o candidato deve identificar-se, apresentando documento oficial com foto.

9.36 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio serão eliminados do certame.

9.37 Não será admitido o acesso de candidatos após o início do sorteio, sendo facultado aos examinadores conceder até dez minutos de tolerância no horário estabelecido para início do ato.

9.38 Caso o candidato perca a conexão durante o sorteio, o ato seguirá sem sua presença, cabendo-lhe aguardar a divulgação do resultado do sorteio na página do processo seletivo.

9.39 Não cabe recurso contra o resultado do sorteio.

9.40 As provas didáticas ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo V, contudo, a definição exata do dia e horário das apresentações da prova didática bem como os links para as salas virtuais de cada matéria/área de conhecimento serão publicados na página do processo seletivo, após realização do sorteio da ordem de apresentação.

9.41 Após conclusão do sorteio dos pontos de prova, os candidatos deverão enviar os Planos de Aula do ponto sorteado, através de formulário do Google Forms disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma do Anexo V.

9.42 O não cumprimento do item 9.41 acarretará na anulação da pontuação referente aos itens A e B1 do barema para avaliação da prova didática, totalizando 2 (dois) pontos na contagem geral.

9.43 Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da prova didática.

9.44 Cada candidato disporá de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 45 minutos para a apresentação de sua aula, sendo vedado à Banca Examinadora arguir o candidato.

9.45 O barema de avaliação da prova didática encontra-se no Anexo III deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

9.46 Será atribuído 1,0 (um) ponto ao candidato que cumprir a duração mínima e máxima da prova didática, referente ao critério B.9 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.47 Será atribuído 0,0 (zero) ponto ao candidato que não cumprir a duração mínima ou máxima da prova didática, referente ao critério B.9 do barema para avaliação da prova didática (Anexo III).

9.48 A Banca Examinadora atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

9.49 Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

9.50 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item anterior implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

9.51 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, a apresentação do candidato será continuada e a gravação da aula será utilizada para avaliação pelo membro ausente.

9.52 Somente haverá remarcação da prova didática nos casos de impossibilidade de gravação da aula didática na íntegra.

9.53 O Resultado da Prova Didática será publicado junto com o Resultado Final, conforme cronograma do Anexo V, e prevalecerá para ambos os mesmos prazos para recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem o resultado final a partir das notas obtidas pelos candidatos nos baremas de cada uma das provas.

10.2 A nota final será calculada a partir do somatório da média ponderada das respectivas notas obtidas na Análise de Currículo e da Prova Didática, podendo chegar a 10(dez), no máximo:

a) Análise de currículo (AC): peso 0,3

b) Didática (PD): peso 0,7;

Resultado Final (RF): $RF = (NPD \times 0,7) + (NAC \times 0,3)$, onde NPD é a nota obtida pelo candidato na Prova Didática e NAC é a nota obtida pelo candidato na Análise do Currículo.

10.3 O candidato que obtiver no Resultado Final a nota inferior a 7,0 (sete) será reprovado.

10.4 As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o primeiro decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.

10.5 O Resultado Preliminar de cada matéria/área de conhecimento será publicado na página <https://ufrb.edu.br/portal/concursos> junto com o resultado da prova didática, apresentando o e-mail para recebimento da interposição dos recursos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

10.6 O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, no dia subsequente ao da publicação na página do processo seletivo.

10.7 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

10.8 O resultado dos recursos interpostos será divulgado na página do processo seletivo em data estabelecida no Cronograma do Anexo V.

10.9 A média final mínima para a aprovação será 7,0 (sete).

10.10 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que obtiver maior nota na prova didática;

c) O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;

d) O candidato que tiver maior idade.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

11.1 A Banca Examinadora elaborará relatório final, contendo as avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora.

11.2 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, dos acontecimentos, das provas do processo seletivo e a classificação dos candidatos.

11.3 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o Formulário D de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto, o qual deverá ser referendado pela Direção do Centro de Ensino correspondente à matéria/área de conhecimento.

11.4 O quantitativo de candidatos homologados em cada área de conhecimento obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto 9.739/2019.

11.5 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação da Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez por igual período.

12 DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

a) Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º grau e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

b) O selecionado que tenha sido contratado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, com fundamento na Lei 8.745/93, antes de decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

c) O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

13 DO CONTRATO

13.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal convocará o candidato por e-mail com as devidas orientações para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo indicado.

13.2 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos contratados serão encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

13.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

13.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

13.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual; ou

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

13.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

13.7 O contrato temporário terá a vigência de 1 (um) semestre letivo e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e, em caso de renovação, não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

13.8 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) Declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);

c) autorização de Acesso ao IRPF ou comprovante da entrega da Declaração de Bens no e-Patri;

d) carteira de identidade, título de eleitor;

e) comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, comprovante das obrigações militares;

f) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

13.9 No momento da contratação, serão aceitos como comprovação de titulação os diplomas e certificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

14.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

14.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, limitando-se à titulação do Professor Substituído, sendo vedada qualquer alteração posterior.

14.4 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, conforme indicação no ato de contratação.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino correspondente a cada vaga e em grau de recurso pelo Conselho Diretor, se apresentados dentro de prazos exequíveis.

Cruz das Almas/BA, 17 de abril de 2023

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

**Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) - Cruz das Almas/BA
(07 vagas)**

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Meio Ambiente, Mineração e Tecnologias I: Geografia Urbana	GCCA676	Universidade, Sociedade e Ambiente	20 H	01	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou áreas afins
	GCCA1122	Geografia Urbana			
	GCCA1124	Metodologia de Pesquisa em Geografia			
	GCCA960	Geografia Agrária			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Meio Ambiente, Mineração e Tecnologias II: Geografia Econômica	GCCA1119	Geografia da Circulação e Transportes	20 H	01	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou áreas afins
	GCCA1120	Geografia Econômica			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas I: Economia Rural	CCA017	Economia Rural	20 H	01	Graduação em Economia ou Ciências Agrárias e Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas
	CCA283	Metodologia da Pesquisa			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas II: Extensão Rural	CCA1006	Extensão Rural	20 H	01	Graduação em Ciências Agrárias e Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou Extensão Rural
	CCA283	Metodologia da Pesquisa			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Educação/LIBRAS	CFP247	LIBRAS	20 H	01	Licenciatura em Letras/Libras ou áreas afins com Certificado Prolibras
	CCA482	LIBRAS			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências Biológicas I: Fisiologia Humana	CCA333	Fisiologia Humana e Comparada	40 H	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária, com Doutorado em Ciências
	CCA117	Fisiologia dos Animais Aquáticos			

	GCCA517	Fisiologia humana			Biológicas, Fisiologia, Medicina Veterinária ou Ciência Animal
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências Biológicas II: Anatomia Veterinária	CCA983	Anatomia Veterinária I	20 H	01	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Biologia e Mestrado em Ciência Animal ou áreas afins
	CCA994	Fisiologia dos Animais Domésticos			

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) - Cruz das Almas/BA (10 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática e Estatística I: Bioestatística	GCET003	Bioestatística	40 H	01	Bacharelado em Estatística, Matemática, ou áreas afins
	GCET004	Experimentação			
	GCET060	Métodos Estatísticos			
	GCET219	Bioestatística			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Matemática e Estatística II: Cálculo e Geometria	GCET007	Cálculo Diferencial e Integral	40 H	01	Graduação em Matemática ou áreas afins
	GCET147	Cálculo Diferencial e Integral II			
	GCET060	Geometria Analítica			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Engenharia Civil I: Mecânica dos Solos	GCET111	Mecânica dos Solos	40 H	01	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil
	GCET116	Mecânica dos Solos II			
	GCET290	Fundações			
	GCET308	Barragem de Terra e Enrocamento			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Engenharia Civil II: Desenho Técnico	GCET012	Desenho Técnico	40 H	01	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil
	GCET288	Estradas I			
	GCET294	Engenharia de Transporte e Tráfego			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Engenharia Civil III: Construção Civil	GCET295	Legislação para Engenharia Civil	40 H	01	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil
	GCET664	Planejamento e Controle da Produção			
	GCET119	Construção Civil			
	GCET506	Materiais de Construção I			

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Física	GCET008	Física Geral	40 H	01	Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas, ou graduação em Física, Astronomia, ou graduação em Astrofísica
	GCET821	Física I			
	GCET824	Física IV			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Elétricos e Computacionais I: Processamento de Dados	GCET013	Introdução a Ciência da Computação	40 H	01	Graduação em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica ou Ciência da Computação.
	GCET150	Processamento de Dados I			
	GCET701	Circuitos Digitais II			
	GCET235	Organização e Arquitetura de Computadores			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Elétricos e Computacionais II: Medidas e Materiais Elétricos	GCET293	Projeto de Instalações Elétricas	40 H	01	Graduação em Engenharia Elétrica
	GCET759	Transmissão de Energia Elétrica			
	GCET730	Medidas Elétricas			
	GCET234	Materiais Elétricos			
	GCET230	Circuitos Elétricos II			
	GCET013	Introdução à Ciência da Computação			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Mecânicos I: Fenômenos de Transporte	GCET253	Hidráulica e Pneumática	40 H	01	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Naval ou de Petróleo
	GCET103	Fenômenos de Transporte			
	GCET248	Sistemas Fluido-Mecânico			
	GCET255	Mecanismos e Dinâmica das Máquinas			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sistemas Mecânicos II: Elementos de Máquina	GCET243	Comportamento mecânico dos materiais	40 H	01	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais, Engenharia Naval ou de Petróleo
	GCET252	Gestão de Qualidade			
	GCET239	Desenho Técnico: Mecânica			
	GCET249	Elementos de Máquina I			

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Cachoeira/BA (05 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Comunicação e Linguagens I: Assessoria de Comunicação	GCAH312	Assessoria de Comunicação	40 H	02	Graduação em Comunicação Social/ Jornalismo ou graduação em Jornalismo, e Mestrado em Comunicação ou Jornalismo ou áreas afins
	GCAH308	Comunicação, Ética e Legislação			
	GCAH197	Oficina de Textos			
	GCAH009	Oficina de Jornalismo Impresso I			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Comunicação e Linguagens II: Radiojornalismo e Telejornalismo	GCAH012	Oficina de Radiojornalismo I	40 H	02	Graduação em Comunicação Social/Jornalismo ou graduação em Jornalismo, com Mestrado em Comunicação ou Jornalismo ou áreas afins
	GCAH015	Oficina de Telejornalismo I			
	GCAH795	Oficina de Jornalismo Online			
	GCAH308	Comunicação, Ética e Legislação			
	GCAH197	Oficina de Textos			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais	GCAH591	Estado e Sociedade	40 H	01	Bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política
	GCAH225	Sociologia Geral			
	GCAH789	Introdução a Teoria Social			
	CAH597	Participação e Sociedade Civil			

Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) - Feira de Santana-BA (05 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial I: Agroecologia	GCETENS711	Sistema Agroindustrial Alimentar Familiar	20 H	01	Graduação em Agroecologia, ou Licenciatura em Educação do Campo em Ciências Agrárias, ou Engenharia Agrônoma, ou Agronomia, ou Tecnologia em Alimentos na Educação do Campo, com Especialização em Educação do Campo, ou Agroecologia, ou Desenvolvimento Rural/ Extensão Rural
	GCETENS712	Gestão e Educação Ambiental			
	GCETENS716	Manejo de Grãos e Sistemas Produtivos Alimentares			
	GCETENS704	Fundamentos da Agroecologia			
Matéria / Área de	Código	Disciplinas	Carga	Vagas	Titulação

Conhecimento			Horária		
Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial II: Física	GCETENS570	História e Filosofia da Natureza e da Matemática	40 H	01	Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Física
	GCETENS577	Física dos Sistemas Mecânicos			
	GCETENS585	Física dos Sistemas Térmicos			
	GCETENS546	Física e Tecnologias Sociais II			
	GCETENS701	Fundamentos da Física aplicada à Tecnologia em Alimentos			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências Exatas e da Terra I: Cálculo	GCETENS130	Calculo Diferencial e Integral II	40 H	01	Graduação em Matemática ou áreas afins
	GCETENS304	Geometria Analítica			
	GCETENS354	Fundamentos da Matemática			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Ciências Exatas e da Terra II: Computação	GCETENS121	Programação de Computadores I	40 H	01	Graduação em Computação ou áreas afins
	GCETENS506	Programação Para Dispositivos Móveis			
	GCETENS117	Projeto Interdisciplinar I			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Engenharias	GCETENS224	Gestão da Qualidade	20 H	01	Bacharelado em Engenharia de Produção
	GCETENS323	Empreendedorismo e Inovação			
	GCETENS327	Gestão Estratégica de Pessoas			

Unidade: Centro de Formação de Professores (CFP) - Amargosa/BA (06 Vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Cultura, Corpo e Educação I: Ciências Agrárias	GCFP1081	Associativismo, cooperativismo e economia solidária	40 H	01	Graduação em Ciências Agrárias, ou Agroecologia, ou Licenciatura em Educação do Campo, e Mestrado em Ciências Agrárias, ou Agroecologia ou em Educação do Campo
	GCFP1115	Agroecossistemas: Manejo e Conservação			
	GCFP1085	Produção Animal em			

		Bases Agroecológicas II			
	GCFP1086	Tecnologia Social e Empreendimentos Solidários			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Cultura, Corpo e Educação II: Fisiologia do Exercício	GCFP511	Fisiologia do Exercício	40 H	01	Graduação em Educação Física, com especialização na área de Educação Física, ou Educação ou áreas afins
	GCFP496	Cinesiologia Humana			
	GCFP607	Atividades Aquáticas			
	GCFP621	Atividades de Academia			
	GCFP913	Tópicos Avançados em Natação			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Cultura, Corpo e Educação III: Introdução à Educação Física	GCFP466	Introdução à Educação Física	40 H	01	Graduação em Educação Física, com especialização na área de Educação Física, ou Educação ou áreas afins.
	GCFP 920	Avaliação na Educação Física escolar			
	GCFP489	Teoria e Metodologia do Basquetebol			
	GCFP467	Dimensões filosóficas da Educação Física			
	GCFP616	Lazer e Sociedade			
	GCFP298	Corporeidade e Educação			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Filosofia, Educação e Sociedade	GCFP859	História da Filosofia Moderna	40 H	01	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia
	GCFP860	Filosofia Política			
	GCFP857	Ética			
	GCFP865	Estética			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Docência, Saberes e Práticas Educativas	GCFP151	Organização da Educação Brasileira e Políticas Educacionais	40 H	01	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Inclusiva
	GCFP1125	Educação Inclusiva			
	GCFP146	Introdução aos estudos acadêmicos			
	GCFP291	Orientação do Trabalho Monográfico			
Matéria / Área de	Código	Disciplinas	Carga	Vagas	Titulação

Conhecimento			Horária		
Ensino de Língua Inglesa e suas Literaturas	GCFP1076	Prática de Língua Inglesa I	40 H	01	Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Língua Inglesa
	GCFP1116	Prática de Língua Inglesa II			
	GCFP1123	Prática de Língua Inglesa III			
	GCFP1178	Literaturas de Língua Inglesa e Outras Artes			

Unidade: Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Santo Antônio de Jesus/BA (06 vagas)

Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Prática de cuidado em Saúde: Enfermagem	GCCS873	Fundamentos teóricos e técnicos para o cuidar em enfermagem I	40 H	01	Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem ou áreas afins
	GCCS877	Fundamentos teóricos e técnicos para o cuidar em enfermagem II			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Práticas do Cuidado em Saúde: Nutrição	GCCS345	Teoria/ Prática Tópicos Especiais em Nutrição Clínica I	40 H	02	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição ou áreas afins
	GCCS899	Atenção Nutricional nos Ciclos da Vida I			
	GCCS695	Nutrição, Alimentação e Atualidade			
	PGRE00051	Prática em Serviço			
	GCCS896	Teoria: Alimentação e Nutrientes			
	GCCS896	Prática: Alimentação e Nutrientes			
	GCCS696	Tópicos Especiais em Nutrição I			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Psicologia	GCCS755	Avaliação Psicológica I	40 H	01	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou áreas afins
	GCCS705	Processos Grupais			
	GCCS756	Psicopatologia			
	GCCS797	Tópicos Especiais em Psicologia I			
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Humanidades	GUFRB004	Laboratório de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	40 H	01	Graduação em áreas Ciências Humanas, ou Ciências da Saúde, e mestrado em Educação e/ou Letras e/ou Ciências da Saúde e/ou Ciências Humanas ou áreas afins.
Matéria / Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação
Práticas de cuidado em Saúde: Medicina	GCCS864	Atividades Práticas em Saúde da Família	20 H	01	Graduação em Medicina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL INTERNO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO II - PONTOS DAS PROVAS

Unidade: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas/ Cruz das Almas (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Meio Ambiente, Mineração e Tecnologias I: Geografia Urbana
<ol style="list-style-type: none">1. O trabalho de campo como recurso metodológico na geografia;2. Pensamento geográfico brasileiro;3. A formação dos blocos internacionais de poder e a reconfiguração do espaço mundial4. Os problemas ambientais urbanos no Brasil;5. Geopolítica, Estado e território;6. O espaço intraurbano e suas contradições;7. Teoria e Método em Geografia;8. Métodos quantitativos e qualitativos na pesquisa em Geografia;9. O direito à urbanidade na cidade capitalista;10. A questão das fronteiras como espaços de conflito.
Matéria/Área de Conhecimento: Meio Ambiente, Mineração e Tecnologias II: Geografia Econômica
<ol style="list-style-type: none">1. Formação socioespacial brasileira;2. As redes viárias e a produção do espaço no Brasil;3. A espacialização desigual do capital na globalização;4. As teorias locacionais: localização industrial, teoria das localidades centrais e o desenvolvimento regional;5. Lógicas globais, dinâmicas econômicas e o espaço brasileiro;6. A circulação do capital e as transformações socioespaciais;7. As redes e o desenvolvimento territorial;8. A circulação da informação no período técnico-científico-informacional;9. A organização da produção e da gestão do trabalho na indústria pós-fordista;10. O consumo dos Lugares e das Paisagens na sociedade em rede.
Matéria/área de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas I: Economia Rural
<ol style="list-style-type: none">1. Demanda e Oferta de mercado e sua aplicação no setor rural;2. Elasticidades e sua aplicação no setor rural;3. Custos de produção e sua aplicação no setor rural;4. Estruturas de mercado e sua aplicação no setor rural;5. Principais variáveis macroeconômicas e sua relação com a atividade rural;6. Principais cadeias produtivas agrícolas;7. Tipos de conhecimento e suas características;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

8. Métodos e Técnicas em Pesquisa Científica;
9. Tipos de trabalho científico;
10. Estruturação e organização de trabalhos científicos segundo as normas NBR 14724, NBR 10520, e NBR 6023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Matéria/área de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas II: Extensão Rural

1. Metodologias em Extensão Rural: Diferentes Abordagens;
2. Políticas Públicas, Desenvolvimento Sustentável e Extensão Rural;
3. Modernização da Agricultura e Extensão Rural;
4. Extensão Rural, Cooperativismo e Organizações Rurais;
5. Extensão e Agroecologia;
6. Tipos de conhecimento e suas características;
7. Métodos e Técnicas em Pesquisa Científica;
8. Tipos de trabalho científico;
9. Estruturação e organização de trabalhos científicos segundo as normas NBR 14724, NBR 10520, e NBR 6023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Matéria/área de conhecimento: Educação/LIBRAS

1. Fonologia da Língua Brasileira de Sinais;
2. Morfologia da Língua Brasileira de Sinais;
3. Sintaxe da Língua Brasileira de Sinais;
4. Semântica e Pragmática da Língua Brasileira de Sinais;
5. Ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua;
6. Ensino de língua portuguesa como segunda língua para surdos;
7. Políticas públicas para o ensino de LIBRAS no Brasil;
8. Aspectos da literatura surda;
9. Educação Bilíngue para Surdos;
10. Língua de sinais, desenvolvimento linguístico cognitivo e integração social do sujeito surdo.

Matéria/área de conhecimento: Ciências Biológicas I: Fisiologia Humana

1. Evolução do sistema nervoso: invertebrados; peixes; répteis; aves; mamíferos;
2. Evolução dos órgãos dos sentidos: invertebrados; protocordados; répteis; aves; mamíferos;
3. Controle endócrino de muda e metamorfose em artrópodes;
4. Fisiologia comparada do sistema respiratório: respiração branquial, pulmonar e traqueal;
5. Sistemas circulatórios: componentes, plano geral, composição do sangue e padrões em diferentes grupos animais;
6. Equilíbrio iônico e osmótico e excreção nos meios aquáticos e terrestre;
7. Regulação da temperatura em animais ectotérmicos e endotérmicos;
8. Conceito do metabolismo energético: medida da taxa metabólica;
9. Fisiologia comparada do sistema digestório dos vertebrados;
10. Fisiologia dos animais mergulhadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Matéria/área de conhecimento: Ciências Biológicas II: Anatomia Veterinária

1. Artrologia dos animais domésticos;
2. Miologia dos animais domésticos;
3. Osteologia dos animais domésticos;
4. Anatomia do sistema nervoso dos animais domésticos;
5. Anatomia do sistema cardiovascular dos animais domésticos;
6. Fisiologia do sistema endócrino;
7. Fisiologia do sistema nervoso;
8. Fisiologia do sistema cardíaco;
9. Fisiologia do sistema respiratório;
10. Fisiologia do sistema reprodutivo.

Unidade: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/Cruz das Almas (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Matemática e Estatística I: Bioestatística

1. Probabilidade: Experimento aleatório, espaço amostral, eventos, probabilidade condicional, teorema do produto, probabilidade total e teorema de Bayes;
2. Amostragem: Técnicas de amostragem, tipos de amostragem (aleatória simples, sistemática, conglomerado e estratificada);
3. Variável aleatória (distribuições discretas; binominal e Poisson) e contínuas (Normal, T-Student);
4. Teste de Hipótese para: diferença de duas médias, diferença de duas proporções;
5. Análise da Variância (Um fator);
6. Ajustamento linear, potencial e exponencial.

Matéria/Área de Conhecimento: Matemática e Estatística II: Cálculo e Geometria

1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações;
2. Teoremas do Núcleo e da Imagem e aplicações;
3. Cônicas e Quádricas;
4. Gradiente e Derivada Direcional: Propriedades e Interpretação Geométrica;
5. Métodos Numéricos para Solução de Equações Não-Lineares.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Civil I: Mecânica dos Solos

1. Índices físicos e aplicações;
2. Investigação do solo e ensaios de laboratório;
3. Tensões no solo;
4. Estabilidade de taludes e encostas;
5. Cálculo de empuxo dos solos e estabilidade das estruturas de contenção;
6. Tipos de Barragens de terra e enrocamento;
7. Fundações: tipos e parâmetros para escolha do tipo de fundação;
8. Fundações: dimensionamentos de sapatas, estacas e tubulações.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Civil II: Desenho Técnico

1. Representação e Interpretação de Peças: Vistas Ortográficas, Vistas Auxiliares e Cortes;

2. Desenho Arquitetônico e suas particularidades;
3. Geometria Descritiva – Método Mongeano de Dupla Projeção: Diedros, Coordenadas, Épura, Ponto, Reta, Planos e Sólidos;
4. Curvas Horizontais e Curvas Verticais;
5. Terraplanagem;
6. Drenagem Em Projetos Viários;
7. Mobilidade Urbana;
8. Estudo de Tráfego.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia Civil III: Construção Civil

1. Causas / origem das manifestações patológicas;
2. Agregados, Aglomerantes e Aditivos, Argamassas e Concretos;
3. Propriedades das Argamassas nos Estados Fresco e Endurecido;
4. Patologia em Sistemas Estruturais de Concreto e em Sistemas de Revestimento;
5. Orçamentação;
6. Planejamento e Controle de Empreendimentos da Construção Civil.

Matéria/Área de Conhecimento: Física

1. Leis de Newton;
2. Métodos gráficos e teoria de erros aplicados ao movimento retilíneo uniformemente variado;
3. Movimento Harmônico Simples;
4. Primeira Lei da Termodinâmica;
5. Equações de Maxwell;
6. Interferência e difração da luz.

Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais I: Processamento de Dados

1. Simplificação de circuitos lógicos: Teoremas Booleanos, De Morgan e Mapas e Karnaugh;
2. Máquinas de estados finitos (FSM): Projeto e codificação em Verilog;
3. Linguagem de máquina: tipos de instruções, formato de instruções, modos de endereçamento e fluxo de controle;
4. Pipeline de Instruções: Estágios, hazards, adiantamento, previsão de desvio e desempenho.

Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos e Computacionais II: Medidas e Materiais Elétricos

1. Sistemas de Transmissão de Energia Elétrica, Parâmetros Elétricos de Linhas de Transmissão modelos de LT;
2. Relações entre Tensão e Corrente nas Linhas de Transmissão;
3. Projeto de instalações elétricas residenciais e coletivos;
4. Estudos de matérias elétricos condutores, semicondutores, dielétrico e magnéticos. Aplicações em engenharia elétrica;
5. Medidas elétricas, Medidas de parâmetros elétricos e magnéticos;

6. Respostas de circuitos RLC a entrada com excitação senoidal;
7. Circuitos Monofásicos e polifásicos Senoidais.

Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Mecânicos I: Fenômenos de Transporte

1. Atuadores, Válvulas Direcionais; Válvulas de Comandos e Controles; Tipos e Simbologia;
2. Propriedade dos fluidos. Hidrostática. Cinemática e dinâmica dos fluidos;
3. Graus de liberdade, características e terminologia dos mecanismos articulados planares;
4. Características construtivas e normas aplicáveis para equipamentos estáticos.

Matéria/Área de Conhecimento: Sistemas Mecânicos II: Elementos de Máquina

1. Normalização do desenho técnico mecânico, perspectivas, projeções, cortes, cotelagem, grau de acabamento de superfícies;
2. Teoria de falha por fadiga;
3. Projeto de engrenagens cilíndricas retas e helicoidais;
4. Projeto de molas, parafusos e uniões;
5. Padronização de empresas, Sistemas de Qualidade.

Unidade: Centro de Artes, Humanidades e Letras - Cachoeira (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Comunicação e Linguagens I: Assessoria de Comunicação

1. A notícia e os elementos do texto jornalístico;
2. Os textos jornalísticos e os estilos de reportagem;
3. A pauta, as fontes e os métodos de apuração;
4. Produtos e serviços de uma assessoria de comunicação;
5. A ética na informação institucional;
6. Relacionamento assessor de imprensa/jornalista; assessor e assessorado; fonte e jornalista;
7. Matrizes discursivas e suas qualidades: narração; descrição; dissertação;
8. Teorias da Comunicação em perspectiva histórica;
9. O texto acadêmico ou científico: modalidades, características e normas (resumo; resenha; acadêmica; relatório; artigo científico; paper; comunicação científica).

Matéria/Área de Conhecimento: Comunicação e Linguagens II: Radiojornalismo e Telejornalismo

1. Pauta, produção, edição e apresentação de radiojornais;
2. Podcasting e a remediação da linguagem radiofônica;
3. Jornalismo para dispositivos móveis;
4. Gêneros textuais e suas especificidades;
5. Jornalismo impresso e digital: singularidades, hibridismos e inovações;
6. Comunicação jornalística para as plataformas rádio, TV e online;
7. Ética, jornalismo e novas mídias.

Matéria/Área de Conhecimento: Sociedade, Cultura e Ensino de Ciências Sociais

1. Sociologia como campo científico;
2. As matrizes clássicas da sociologia;

3. Formas de organização da Sociedade Civil;
4. Teorias democráticas e participação;
5. Partidos políticos e processo legislativo.

Unidade: Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade- Feira de Santana (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial I: Agroecologia

1. Fundamentos da Agroecologia em Sistemas Produtivos;
2. Sistema Agroindustrial Alimentar Familiar;
3. Gestão e Educação Ambiental no contexto da agroindústria da agricultura familiar e camponesa;
4. Manejo de grãos e sementes crioulas na agroindústria da agricultura familiar e camponesa;
5. O ensino da Agroecologia na Educação do Campo;
6. Agroecologia e Tecnologias Sociais de convivência com o Semiárido;
7. Concepções e Princípios da Agroecologia e da Educação do Campo;
8. Agroecologia e soberania alimentar.

Matéria/Área de Conhecimento: Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial II: Física

1. A Importância do Conhecimento Histórico Filosófico sobre a Física e suas aplicações para a formação científica camponesa;
2. Educação do Campo, Agroecologia e o Ensino de Física;
3. A articulação entre Ciência, Tecnologia e Sociedade no Ensino de Física voltado ao contexto da Educação do Campo e Agroecologia
4. A Relevância dos conteúdos das leis de Newton, e suas aplicações, para a formação dos trabalhadores do Campo;
5. A Relevância dos conteúdos da Hidrostática, e suas aplicações, para a formação dos trabalhadores do Campo;
6. A Relevância dos conteúdos da primeira e da segunda lei da Termodinâmica, e suas aplicações, para a formação do trabalho no Campo;
7. A Relevância dos conteúdos da Eletricidade, e suas aplicações, para a formação dos trabalhadores do Campo.

Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra I: Cálculo

1. Cônicas e Quádricas;
2. Lógica Matemática e técnicas de demonstração;
3. Funções de várias variáveis: Limite e Continuidade;
4. Técnicas de Integração;
5. Funções Trigonométricas;
6. Retas e Planos no R³.

Matéria/Área de Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra II: Computação

1. Algoritmos e Lógica de Programação;
2. Programação Estruturada;
3. Programação orientada a objetos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4. Programação para Web;
5. Programação para Mobile;
6. Internet das coisas.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharias

1. Gestão estratégica de pessoas: conceitos e aplicações;
2. Gestão por competências na perspectiva estratégica;
3. Gestão estratégica com Balanced Scorecard (BSC);
4. O empreendedor e as oportunidades de mercado;
5. Design thinking: uma metodologia para a geração de ideias inovadoras;
6. Modelo de negócios e quadro de modelo de negócio;
7. Ferramentas da qualidade;
8. Sistema de gestão da qualidade.

Centro de Formação de Professores – CFP Amargosa (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Corpo, Cultura e Educação I: Ciências Agrárias

1. Manejo e conservação de Agroecossistemas;
2. Cooperação e Economia Solidária e a relação com Agroecologia;
3. Produção animal em bases agroecológicas;
4. Tecnologias Sociais e sua relação com Agroecologia.

Matéria/Área de Conhecimento: Corpo, Cultura e Educação II: Fisiologia do exercício

1. Aspectos históricos e conceituais da anatomia e cinesiologia: como introduzir esse tema na formação em Educação Física?
2. Aspectos fisiológicos das práticas corporais realizadas no lazer durante a infância e adolescência;
3. Fundamentos do Ensino da Natação;
4. Introdução às atividades aquáticas;
5. Introdução às atividades de academia;
6. Princípios do treinamento físico. Princípios do treinamento esportivo.

Matéria/Área de Conhecimento: Cultura, Corpo e Educação III: Introdução à Educação Física

1. O lazer na sociedade: processos pedagógicos na intervenção em Educação Física;
2. O ensino dos jogos, brinquedos e brincadeiras;
3. Corporeidade e educação;
4. Introdução a Educação Física;
5. Dimensões históricas e filosóficas da Educação Física;
6. Ensino dos Esportes.

Matéria/Área de Conhecimento: Filosofia, Educação e Sociedade

1. O Problema Mente Corpo;
2. Empirismo, Racionalismo e Criticismo;

3. Metafísica e Crítica ao Sujeito;
4. Corpo e Subjetividade;
5. Teleologia e Deontologia;
6. Teoria do Estado: Naturalismo e Contratualismo.

Matéria/Área de Conhecimento: Docência, Saberes e Práticas Educativas

1. Organização da educação brasileira e seus marcos normativos;
2. Políticas educacionais no contexto das reformas contemporâneas;
3. Trajetória histórica e aspectos conceituais da educação inclusiva;
4. Organização do Trabalho pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;
5. Financiamento da educação pública e seus impactos no cenário brasileiro.

Matéria/Área de Conhecimento: Ensino de Língua Inglesa e suas Literaturas

1. Literaturas Pós-Coloniais de Língua Inglesa;
2. O Romance de Língua Inglesa;
3. Shakespeare e o Teatro Elisabetano;
4. Morfossintaxe da Língua Inglesa;
5. Fonética e Fonologia Aplicadas ao Ensino de Pronúncia da Língua Inglesa

Unidade: Centro de Ciências da Saúde - Santo Antônio de Jesus (BA)

Matéria/Área de Conhecimento: Prática de Cuidado em Saúde/ Enfermagem

1. Métodos propedêuticos no cuidado de enfermagem;
2. Teorias de enfermagem e sistema de classificação de enfermagem;
3. Cuidado de Enfermagem à pessoa com necessidade de regulação cardiovascular;
4. Cuidado de Enfermagem à pessoa com necessidade de eliminação urinária;
5. Cuidado de Enfermagem à pessoa com necessidade de oxigenação;
6. Cuidado de Enfermagem à pessoa com necessidade de terapia intravenosa.

Matéria/Área de Conhecimento: Práticas do Cuidado em Saúde/ Nutrição

1. Planejamento alimentar e cálculo de dieta: Aplicação prática dos indicadores de adequação da dieta;
2. Avaliação qualitativa e quantitativa do consumo alimentar: Perspectiva individual e coletiva;
3. Impactos e consequências das dietas da moda e estratégias alimentares na saúde e no comportamento alimentar: Low Fat; Low Carb; Dieta Cetogênica e Jejum Intermitente;
4. Padronização e documentação internacional dos diagnósticos de Nutrição segundo a Academy of Nutrition and Dietetics: teoria e aplicação prática.
5. Cuidado alimentar e nutricional de crianças com transtorno do espectro autista;
6. Epidemiologia e tratamento nutricional da diarreia na infância;
7. Cuidado nutricional de mulheres nas fases da vida.

Matéria/Área de Conhecimento: Psicologia

1. O normal, o patológico e as psicopatologias;
2. Principais quadros clínicos dos transtornos mentais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

3. Coordenação e intervenção em processos grupais;
4. Principais abordagens teóricas sobre os processos grupais;
5. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica;
6. Avaliação Psicológica e uso de testes em processos avaliativos diversos.

Matéria/Área de Conhecimento: Humanidades

1. Conceitos de leitura e de texto: teorias do texto e dos discursos;
2. Modalidades e estratégias de leitura de textos acadêmicos;
3. Produção de textos escritos coerentes, coesos e funcionais: estratégias e problemas de argumentação;
4. Normas técnicas e gêneros do texto acadêmico: resumo, resenha, ensaio, artigo, memorial e monografia;
5. Leitura e produção textual no contexto da interculturalidade e da interdisciplinaridade;
6. Textos acadêmicos e a questão da autoria: princípios éticos e legais.

Matéria/Área de Conhecimento: Práticas de cuidado em Saúde: Medicina

1. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e comunidade;
2. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento;
3. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção aos usuários de substâncias psicoativas na atenção primária;
4. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária à saúde;
5. Saúde sexual e reprodutiva na atenção primária: ampliando o olhar sobre gênero, família e sexualidade;
6. Prevenção quaternária e medicalização da sociedade na atenção primária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO:	Edital: 01/2023	
CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
Houve entrega do plano de aulas dentro do prazo? () Sim – pontuar os critérios do item A () Não – estabelecer pontuação 0,0 (zero) nos critérios do item A		
A - PLANO DE AULA	Máximo	Obtido
A.1 Clareza dos objetivos	0,2	
A.2 Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
A.3 Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
A.4 Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
A.5 Seleção apropriada do material didático	0,2	
SUB-TOTAL (A)		
B – DESENVOLVIMENTO DA AULA		
B.1 Relação entre o desenvolvimento da aula e o plano	1,0	
B.2 Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
B.3 Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo e relevância dos tópicos e subtópicos selecionados em relação ao tema	1,5	
B.4 Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
B.5 Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,5	
B.6 Consistência teórica do conteúdo	1,5	
B.7 Clareza e Objetividade na apresentação do conteúdo	1,0	
B.8 Uso adequado do material didático	0,5	
B.9 Cumprimento do tempo estipulado (mínimo de 40 minutos e máximo de 45 minutos) () Sim: 1,0 (um) ponto () Não: 0,0 (zero) pontos		
SUB-TOTAL (B)		
TOTAL (A + B)		

Assinatura do Avaliador: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:		EDITAL:01/2023		
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO		
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima convertida: 5,0 pontos)		Valor	Quantidade	Nota
Doutorado na área		3,0		
Doutorado em outra área		1,5		
Mestrado na área		2,0		
Mestrado em outra área		1,0		
Especialização na área		0,3		
Especialização em outra área		0,2		
Graduação na área especificada no edital		0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 3,0 pontos)		Valor	Quantidade	Nota
Ensino Superior – por semestre		0,8		
Ensino Médio – por semestre		0,5		
Ensino Fundamental – por semestre		0,3		
Docência em curso de extensão		0,1		
Conferência, palestra, seminário proferido		0,1		
Cursos ministrados na área profissional		0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)		0,1		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior		0,3		
Aprovação em concurso público na área profissional		0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior		0,15		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício		0,1		
Participação em banca examinadora de Concurso		0,5		
Participação em banca examinadora de Processo Seletivo		0,3		
Participação em banca examinadora - Doutorado		0,3		
Participação em banca examinadora - Mestrado		0,2		
Participação em banca examinadora - Graduação		0,1		
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior		0,3		
Tempo de efetivo exercício profissional (distinto da docência) na área do concurso – por ano completo		0,5		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

III. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 0,5 pontos)			Por unidade	Quantidade	Nota
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h			0,2		
Participação em projetos, programas e ações de extensão			0,2		
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área			0,1		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL	
IV. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima convertida: 1,5 pontos)			Por unidade	Quantidade	Nota
Livro publicado (didático, científico ou literário) na área do processo seletivo			0,5		
Livro publicado (didático, científico ou literário) em outras áreas			0,2		
Capítulo de livro publicado na área do processo seletivo			0,3		
Capítulo de livro publicado em outras áreas			0,1		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área do concurso			0,5		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área do concurso			0,4		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito C na área do concurso			0,3		
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito D na área do concurso			0,2		
Artigo completo publicado em Anais de Evento			0,1		
Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial			0,3		
Ensaaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária			0,2		
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída			0,3		
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída			0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos			0,2		
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS		MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS		NOTA PROPORCIONAL	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		PONTUAÇÃO FINAL CONVERTIDA			
O Candidato apresentou a documentação na ordem do Barema () Sim () Não (- 1,0) (perde um ponto na nota final)				NOTA FINAL	

Presidente

1º Membro

2º Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
EDITAL INTERNO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO
DETERMINADO

ANEXO V - CRONOGRAMA

Impugnações ao Edital	17/04 e 18/04
Período de Inscrições	17/04 a 05/05
Pedido de Isenção	17/04 a 20/04
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	26/04
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	27/04 e 28/04
Resultado das isenções após recursos	03/05
Último dia para envio do comprovante de pagamento da inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido	05/05
Homologação preliminar das inscrições	15/05
Divulgação do link do Google Forms para recebimento do currículo e comprovantes do currículo	Publicado com a homologação preliminar das inscrições
Recurso contra a homologação das inscrições	16/05 e 17/05
Homologação das inscrições após recursos	18/05
Divulgação da Banca Examinadora	19/05
Manifestação de impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora	20/05 a 22/05
Recepção do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do currículo	15/05 a 19/05
Resultado preliminar da Análise de Currículo	30/05
Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Currículo	31/05 a 01/06
Resultado Final da Pontuação de Títulos	05/06
Divulgação do dia e horário de realização do sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática.	Publicado com o resultado final da Pontuação de Títulos
Divulgação do link para participação no sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Publicado com o resultado final da Pontuação de Títulos
Sorteio da ordem e do ponto de apresentação da Prova Didática	Até às 12:00 horas do dia 06/06
Envio do Plano de Aula	Até às 17:00 horas do dia 06/06
Aplicação das Provas Didáticas	07/06
Resultado das Provas Didáticas e Resultado Preliminar da Seleção	13/06
Recurso contra o Resultado das Provas Didáticas e/ou Resultado Preliminar da Seleção	14/06 e 15/06
Divulgação do Resultado Preliminar após recursos, se houver	19/06
Divulgação dos candidatos convocados para heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	19/06
Realização da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
EDITAL INTERNO Nº 01/2023

Resultado da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação
Recurso sobre o resultado da heteroidentificação (PP) e da avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado do recurso da heteroidentificação (PP) e da avaliação multiprofissional (PCD), se houver	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado Final da Seleção e divulgação da distribuição da reserva de vagas	Até 10/07/2023
Interposição de recurso sobre o Resultado Final	Dois dias subsequentes ao da publicação do Resultado